

TERMO ADITIVO Nº 05
CONTRATO Nº 050/2012 - HUGO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES que entre si celebram, de um lado a **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Quadra F-29, Lote 58, S/nº, Setor Sul, CEP: 74.093-140, Goiânia (GO), neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PRIMOCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.011.724/0001-42, com sede Rua P-15, nº 197, QD P-79, LT 16, Goiânia, Goiás, CEP: 74.543-290 neste ato representada por **HERLI MESSIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 500.104.681-53, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmam o presente aditivo contratual:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de janeiro de 2013, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES na unidade Hospital de Urgências de Goiânia (HUGO) e

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª, subitem 2.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1 A referida contratação fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 26.11.2016 e termo final em 25.11.2017, podendo ser prorrogado, por meio de aditivos.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 26 de novembro de 2016.


EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR


HERLI MESSIAS DE OLIVEIRA
PRIMOCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF: 005.50375180

NOME:
CPF: